



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1360, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao
orçamento do Município de Vargem Alta, para o exercício de 2021, de acordo com o disposto
no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$
171.444,56 através das seguintes dotações:

I – FICHA 405:

100100.	Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Esportes	
100100.13	Cultura	
100100.13.392	Difusão Cultura	
100100.13.392.0024	Desenvolvimento Cultural, Turístico e Esportivo	
100100.13.392.0024.2.142	Incentivo ao Setor Cultural	100.000,00
100100.13.392.0024.2.142.33903600	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	

I – FICHA 406:

100100.	Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e	
100100.13	Esportes	
100100.13.392	Cultura	
100100.13.392.0024	Difusão Cultura	
100100.13.392.0024.2.142	Desenvolvimento Cultural, Turístico e Esportivo	
100100.13.392.0024.2.142.33903600	Incentivo ao Setor Cultural	71.444,56
	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do
crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei o excesso de arrecadação na fonte de
recurso 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2018-2021 a ação 2.142 – INCENTIVO AO SETOR CULTURAL.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 26 de outubro de 2021.


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal